

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 29 / 06 / 2023

1º Secretário(a)

MENSAGEM DE LEI Nº 023/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2023 oriundo da Lei Municipal nº 842, de 31 de outubro de 2022, no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial subsidiará a criação de elementos de despesas e fontes de recursos junto à ao Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB e Secretaria Municipal Seg. Pública Trânsito Defesa Civil Div. Vig. Pública do município de Itaitinga, a qual se faz necessária para a execução de despesas com os recursos da Fundeb-Complementação VAAT e indenizações e restituições.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas às regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ”

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

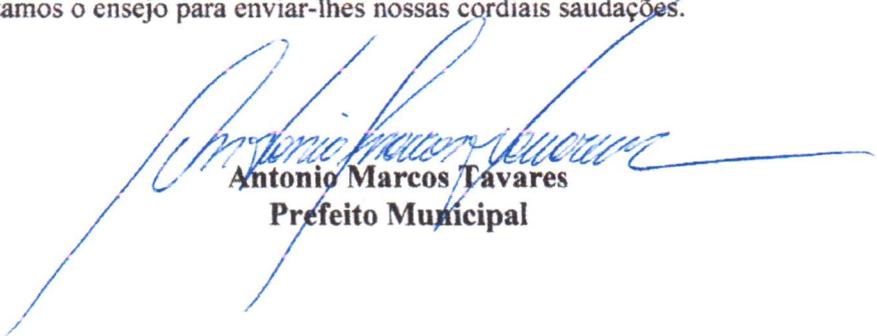
Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência os elementos de despesas e fontes de recursos que serão criados junto ao orçamento vigente, em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados no elemento de despesa ora criada em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Antonio Marcos Tavares
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará

Projeto de Lei nº 023 /2023, de 14 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Município de Itaitinga-Ce, que subsidiará a criação de elementos de despesas e fontes de recursos junto à ao Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB e Secretaria Municipal Seg. Pública Trânsito Defesa Civil Div. Vig. Pública, no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais), o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
12.03 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 03 12 361 0171 1.015	FDB30 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Fundamental	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.542.0000.00	R\$ 2.000.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1.542.0000.00	R\$ 950.000,00
12 03 12 365 0171 1.016	FDB30 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Infantil	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.542.0000.00	R\$ 500.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1.542.0000.00	R\$ 500.000,00
18 01 SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA TRÂNSITO DEF CIVIL VIG PÚBLICA			
18 01 26 125 0361 2.118	Gerenciamento de Atividades de Municipalização do Trânsito	3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
		Fonte de Recursos: 1752000000	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 3.970.000,00

Art.2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais), conforme discriminado no anexo I desta de lei.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80%, em conformidade com o disposto no art. 5ª Lei Orçamentária Anual nº 842 de 31 de outubro de 2022 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município para o exercício de 2023”, com finalidade de reforçar o elemento de despesa com sua respectiva fonte de recurso ora criado, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2022-2025 os programas, ações, projetos e atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Art. 5º. O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA—CE, AOS 14 DIAS DE
JUNHO DE 2023.



ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal



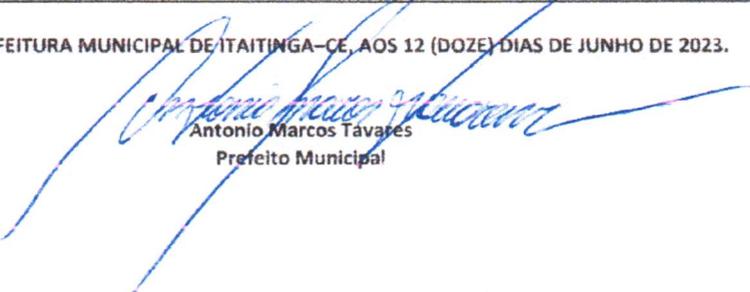
ANEXO I - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
02 01 GABINETE DO PREFEITO			
02 01 04 122 0021 2.003	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Atividades Cívicas Locais	3.3.50.41.00 Contribuições	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
02 01 04 122 0031 2.005	Festividades Cívicas e Cerimonial Oficial	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 70.000,00
02 01 04 131 0029 2.008	Atividades de Publicidade ne Dculgação Oficial do Município	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 80.000,00
03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03 01 04 122 0021 2.009	Funcionamento da Procuradoria do Município	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 5.000,00
04 01 SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO			
04 01 04 122 0024 2.011	Indenizações e Acordos Trabalhistas	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.000,00
04 01 19 572 0301 2.013	Gestão Municipal e Recursos de Tecnologia da Informação	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 20.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 40.000,00
		3.3.90.40.00 Serv. de Tec da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
05 01 SECRETARIA DE FINANÇAS			
05 01 04 123 0022 2.014	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 20.000,00
06 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
06 01 04 122 0021 2.015	Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 8.000,00
06 01 04 122 0021 2.016	Ações de Planejamento Governamental	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 16.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 100.000,00
07 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
07 01 15 451 0251 1.001	Execução de Obras e Instalações de Pequeno Porte	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.704.0000.00	R\$ 600.000,00
		Fonte de recursos: 1.705.0000.00	R\$ 5.000,00
		Fonte de recursos: 1.700.0000.00	R\$ 200.000,00
		Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 200.000,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 55.000,00
07 01 15 451 0253 1.002	Infrastrura de Convivência Social, Mobilidade e Lazer	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 5.000,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00

07 01 16 244 0261 1.003	Construção e Melhoria de Habitações de Interesse Social	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.700.0000.00	R\$ 100.000,00
		Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 20.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.700.0000.00	R\$ 51.000,00
07 01 17 244 0271 1.004	Programa de Saneamento Básico e Bem Estar Social	Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 20.000,00
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		Fonte de recursos: 1.700.0000.00	R\$ 30.000,00
		Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 30.000,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00		
Fonte de recursos: 1.704.0000.00	R\$ 30.000,00		
Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 50.000,00		
07 01 22 661 0331 1.005	Projeto de Atração e Desenvolvimento Industrial	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 35.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		Fonte de Recursos: 1.701.0000.00	R\$ 5.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 5.000,00
		Fonte de recursos: 1.700.0000.00	R\$ 20.000,00
		Fonte de recursos: 1.701.0000.00	R\$ 10.000,00
07 01 15 122 0251 2.017	Gestão Administrativa dos Serviços Públicos de Infraestrutura e Mobilidade	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	
07 01 18 452 0282 2.019	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fonte de recursos: 1.704.0000.00	R\$ 440.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.000,00
07 01 25 452 0351 2.020	Gestão e Controle dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 150.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 50.000,00
		Fonte de recursos: 1.751.0000.00	R\$ 180.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.000,00
Fonte de recursos: 1.751.0000.00	R\$ 65.000,00		
08 01 13 392 0212 1.007	Construção , Reforma e Implantação de Espaços Culturais	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1.751.0000.00	R\$ 171.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
08 01 23 695 0342 1.008	Infraestrutura Turística e Desenvolvimento Comercial	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.000,00
		Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 20.000,00
		Fonte de Recursos: 1.701.0000.00	R\$ 20.000,00
08 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
09 01 18 122 0021 2.030	Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 20.000,00
		09 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09 02 18 541 0281 1.009	Construção Revitalização de Praças e Espaços de Convivência Sócio Ambientais	4.4.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 10.000,00
		4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
09 02 18 122 0021 2.031	Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 10.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 12.000,00

10 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA			
10 01 17 544 0272 1.010	Construção Ampliação e Melhoria de Sistemas e Reservas Hídricas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
		Fonte de recursos: 1.704.0000.00	R\$ 52.000,00
		Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 150.000,00
10 01 04 122 0021 2.035	Gestão Administrativa da Sec. De Agricultura, Pecuária e Pesca	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.000,00
11 01 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
11 01 27 812 0382 1.012	Construção e Reforma de Praças Desportivas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 40.000,00
11 01 04 122 0021 2.041	Gestãoi das Atividades da Sec. De Esporte e Juventude	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 3.970.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JUNHO DE 2023.


Antonio Marcos Tavares
Prefeito Municipal